Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Itabaianinha- SE

Segunda-feira • 26 de outubro de 2020 • Ano II • Edição Nº 1085

SUMÁRIO

PROCURADORIA . . . 2
ATOS OFICIAIS . . . 2
DECRETO (Nº 115/2020) . . . 2
PORTARIA (Nº 401/2020) . . . 3
PORTARIA (Nº 402/2020) . . . 4
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO . . . 5
LICITAÇÕES E CONTRATOS . . . 5
EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2020) . . . 5
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE . . . 6
LICITAÇÕES E CONTRATOS . . . 6
EXTRATO (CONTRATO Nº 388/2020) . . . 6
EXTRATO (CONTRATO Nº 417/2020) . . . 7
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO . . . 8
LICITAÇÕES E CONTRATOS . . . 8
EXTRATO (CONTRATO Nº 272/2020) . . . 8
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO . . . 9
LICITAÇÕES E CONTRATOS . . . 9
EXTRATO (CONTRATO Nº 280/2020) . . . 9
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS . . . 10
LICITAÇÕES E CONTRATOS . . . 10
EXTRATO (RESCISÃO CONTRATUAL Nº 339/2020) . . . 10
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO . . . 11
ATOS OFICIAIS . . . 11
PORTARIA (Nº 035/2020) . . . 11
PORTARIA (Nº 036/2020) . . . 13

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE

IMPRENSA OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

iGestor

GESTOR: DANILO ALVES DE CARVALHO

https://itabaianinha.se.gov.br/

ÓRGÃO/SETOR: PROCURADORIA

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 115/2020)

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

DECRETO Nº 115/2020
DE 26 DE OURTUBRO DE 2020

"Prorroga ponto facultativo referente ao dia consagrado ao Servidor Público Municipal"

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA, ESTADO SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município combinado com o artigo 266, da Lei municipal nº 825 de 30 de dezembro de 2009, e

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado para o dia 30 de outubro de 2020 (sexta-feira) o Ponto Facultativo do dia 28 de outubro de 2020 data consagrada ao Servidor Público Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Pça Floriano Peixoto, nº 27 , 1º Andar – Centro - Itabaianinha/SE. CEP 49290-000 CNPJ/MF nº 13.098.181/0001-82 e-mail: gabinete@itabaianinha.se.gov.br

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IGESTOR.ORG -

PORTARIA (Nº 401/2020)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

PORTARIA Nº 401/2020
DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

"Renova Cessão de Servidor".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Renova Cessão da servidora efetiva **ALINE SOARES DO NASCIMENTO VIEIRA,** Auxiliar de Serviços Gerais, sob matricula nº 2574, portadora da Cédula de Identidade sob RG nº 3.094.591-7 SSP/SE, CPF nº 006.553.645-28 para doravante desempenhar suas funções junto ao Fórum da Comarca de Itabaianinha, Poder Judiciário do Estado de Sergipe.

Art. 2º - Esta cessão se dará por um período de 01 (um) ano, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus jurídicos efeitos à 24 de Outubro de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, EM 26 DE OUTUBRO DE 2020.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Praça Floriano Peixoto, nº 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49.290-000, CNPJ 13.098.181/0001-82.

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IGESTOR.ORG -

PORTARIA (Nº 402/2020)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

PORTARIA Nº 402/2020
DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

"Designa Comissão Especial de levantamento e reconhecimento de dívida de restos a pagar empenhados processados e não processados até 31/12/2020 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para comporem a Comissão Especial de Levantamento e reconhecimento de dívida de restos a pagar empenhados processados e não processados das gestões anteriores.

Art. 2º - A Comissão terá a responsabilidade de realizar inspeção em Notas Fiscais e/ou serviços prestados empenhados e não empenhados nas questões anteriores considerados como restos a pagar sem a disponibilidade financeira efetiva para seu pagamento em 31/12/2020, a fim de apurar a liquidez das despesas.

Art. 3º - A Comissão terá a seguinte composição:

Valdir Alves Nascimento
Diretor

Evaldo Rangel Bastos Filho
Diretor

Katiane Nascimento de Almeida Santos
Operador de Computador

Art. 4º - Os trabalhos da referida Comissão serão acompanhados pela Assessoria Jurídica Municipal, pelo Contador e pela Controladoria Interno do Município.

Art. 5º - A comissão terá o prazo máximo de 90 dias para emitir relatório das constatações, relacionando todos os credores.

Parágrafo único. O prazo estipulado no art. acima será a partir da data da primeira reunião que deverá acontecer após a publicação no presente Portaria.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, EM 26 DE OUTUBRO DE 2020

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Praça Floriano Peixoto nº. 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49.290-000, CNPJ 13.098.181/0001-82, e-mail pmitab@uol.com.br

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IGESTOR.ORG -

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2020)

ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE ITABAIANINHA

EXTRATO

DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2020

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços para locação de estrutura para o espaço fisico onde acontecerá a 5ª edição do *Moda Mix 2020, nos dias 15, 16, 17 e 18 de outubro, em conformidade* com o termo de cooperação de 02/2020 celebrado entre a prefeitura municipal de Itabaianinha e a Associação da Confecção de Itabaianinha.

CONTRATADA: Marcos Antônio Clemente – ME; Ultra Iluminação e Painéis de Led Eireli.

VALOR GLOBAL: R$ 26.890,00 (vinte e seis mil, oitocentos e noventa reais)

PRAZO: o presente contrato terá vigência de 30(trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 15000 – Prefeitura Municipal de Itabaianinha
Unidade Orçamentaria: 15015 – Secretaria Indústria, Comercio e Turismo
Função: 22 Industria.
Programa: 0001 – Fortalecimento da Gestão Institucional
Ação: 6341 Manutenção do Fundo de Desenvolvimento
Natureza: 339039000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
SubElemento: 33903996 – Serviços de Iluminação, Sonorização e Montagem de Palco
Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do Art. 24, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

RATIFICADO EM: 15/10/2020.

Itabaianinha/SE, 15 de outubro de 2020.

Danilo Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IGESTOR.ORG -

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 388/2020)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
ESTADO DE SERGIPE

EXTRATO
CONTRATO nº 388/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº. 003/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando futura contratação de empresa(s) especializada(s) para locação de veículos tipo carro de som, caminhões, máquinas pesadas e tratores, com motorista/operador, alimentação e manutenção do veículo por conta da contratada e combustível por conta do contratante, para atender as demandas dos órgãos do Município de Itabaianinha/SE.

CONTRATADA: REVENDEDORA E LOCADORA DE VEICULOS TOBIENSE LTDA

VALOR: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 12/09/2020(12 de Setembro de 2020), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE 20.244.0002.2079 FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte 10010000;

NOTA DE EMPENHO: 2198 2329

Itabaianinha, 12 de agosto de 2020

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito(a) Municipal

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IGESTOR.ORG -

EXTRATO (CONTRATO Nº 417/2020)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
ESTADO DE SERGIPE

EXTRATO
CONTRATO nº 417/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº. 003/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando futura contratação de empresa(s) especializada(s) para locação de veículos tipo carro de som, caminhões, máquinas pesadas e tratores, com motorista/operador, alimentação e manutenção do veículo por conta da contratada e combustível por conta do contratante, para atender as demandas dos órgãos do Município de Itabaianinha/SE.

CONTRATADA: REVENDEDORA E LOCADORA DE VEICULOS TOBIENSE LTDA

VALOR: R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais)

PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 25/11/2020(25 de Novembro de 2020), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE 20.244.0002.2079 FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte 10010000;

NOTA DE EMPENHO: 2434

Itabaianinha, 07 de Outubro de 2020

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito(a) Municipal

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IGESTOR.ORG -

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 272/2020)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
ESTADO DE SERGIPE

EXTRATO
CONTRATO nº 272/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº. 003/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando futura contratação de empresa(s) especializada(s) para locação de veículos tipo carro de som, caminhões, máquinas pesadas e tratores, com motorista/operador, alimentação e manutenção do veículo por conta da contratada e combustível por conta do contratante, para atender as demandas dos órgãos do Município de Itabaianinha/SE.
CONTRATADA: REVENDEDORA E LOCADORA DE VEICULOS TOBIENSE LTDA
VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 18/06/2020(18 de Junho de 2020), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.0005.2014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte 11110000;
NOTA DE EMPENHO: 1543

Itabaianinha, 18 de maio de 2020

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito(a) Municipal

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IGESTOR.ORG -

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 280/2020)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
ESTADO DE SERGIPE

EXTRATO
CONTRATO nº 280/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando futura contratação de empresa(s) especializada(s) para locação de veículos tipo carro de som, caminhões, máquinas pesadas e tratores, com motorista/operador, alimentação e manutenção do veículo por conta da contratada e combustível por conta do contratante, para atender as demandas dos órgãos do Município de Itabaianinha/SE.
CONTRATADA: REVENDEDORA E LOCADORA DE VEICULOS TOBIENSE LTDA
VALOR: R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 01/08/2020(1 de Agosto de 2020), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15015 - SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO 22.122.0001.6341 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte 10010000;
NOTA DE EMPENHO: 1664

Itabaianinha, 01 de junho de 2020

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito(a) Municipal

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IGESTOR.ORG -

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (RESCISÃO CONTRATUAL Nº 339/2020)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA/SE e **LEONARDO FRANCISCO DO NASCIMENTO**. Objeto: A rescisão amigável do Contrato Administrativo nº. **339/2020**, que tem como objeto a contratação por tempo determinado na função de Ajudante de Pedreiro para se integrar a equipe de estrutura da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Públicos, quando da assistência nos serviços de infraestrutura das vias e logradouros municipais deste município. Vigência: de 01/07/2020 a 31/12/2020. Fundamento legal: Art. 79, inciso I, da Lei 8.666/93.

Itabaianinha (SE), 07 de Outubro de 2020.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IGESTOR.ORG -

ÓRGÃO/SETOR: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 035/2020)

MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 035
DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

Concede Auxílio Uniforme a Agente de Trânsito Roniclei Oliveira Andrade.

O SUPERINTENDENTE da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito de Itabaianinha, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 784, de 09 de Julho de 2008 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Auxílio Uniforme ao servidor **RONICLEI OLIVEIRA ANDRADE n. 036.810.355-20, Agente de Trânsito,** em conformidade com a **Lei 1012 de 12 de Junho de 2018** que instituiu o auxílio uniforme para os **Agentes de Trânsito** da SMTT Itabaianinha/Se.

Art. 2º - O valor do Auxílio Uniforme será de 01 (um) salário mínimo vigente e, deverá ser pago junto ao pagamento salarial do servidor no mês de **OUTUBRO/2020**.

Art. **3º** - Para aquisição do uniforme e seus acessórios o servidor deverá entrar em contato com o Departamento Administrativo Financeiro da SMTT Itabaianinha/Se, o qual após a realização de 03 (três) orçamentos informará ao servidor os dados da empresa vencedora.

Parágrafo Único: O Departamento Administrativo Financeiro da SMTT de Itabaianinha/Se se certificará que a empresa vencedora estará em dia com sua situação fiscal, nas esferas Municipal, Estadual e Federal através da emissão de certidões negativas.

Art. 4º - O servidor deverá exigir da empresa contrata, a emissão da nota fiscal e recibo, apresentando ao Departamento Administrativo Financeiro da SMTT de Itabaianinha/Se tais documentos como comprovantes da aquisição do uniforme e seus acessórios.

Art. 5º - O servidor deverá efetivar a aquisição do seu uniforme e, acessórios, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do seu Auxílio Uniforme.

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IGESTOR.ORG -

Art. 6º - A não aquisição do uniforme do prazo previsto no artigo anterior, ocasionará o desconto automático junto ao pagamento salarial do servidor no mês subsequente ao pagamento do Auxílio Uniforme.

Parágrafo Único – O valor a ser descontado do servidor em conformidade ao caput deste artigo é o valor integral pago correspondente ao Auxílio Uniforme concedido.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e cumpra-se.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA SMTT DE ITABAIANINHA/SE, 26 DE OUTUBRO DE 2020.

ANTÔNIO CARLOS SILVA MENEZES
Superintendente da SMTT

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IGESTOR.ORG -

PORTARIA (Nº 036/2020)

MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 036
DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

Concede Auxílio Uniforme a Agente de Trânsito Manoel Lito Silva dos Anjos.

O SUPERINTENDENTE da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito de Itabaianinha, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 784, de 09 de Julho de 2008 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Auxílio Uniforme ao servidor **MANOEL LITO SILVA DOS ANJOS n. 034.069.765-22, Agente de Trânsito,** em conformidade com a **Lei 1012 de 12 de Junho de 2018** que instituiu o auxílio uniforme para os **Agentes de Trânsito** da SMTT Itabaianinha/Se.

Art. 2º - O valor do Auxílio Uniforme será de 01 (um) salário mínimo vigente e, deverá ser pago junto ao pagamento salarial do servidor no mês de **OUTUBRO/2020**.

Art. **3º** - Para aquisição do uniforme e seus acessórios o servidor deverá entrar em contato com o Departamento Administrativo Financeiro da SMTT Itabaianinha/Se, o qual após a realização de 03 (três) orçamentos informará ao servidor os dados da empresa vencedora.

Parágrafo Único: O Departamento Administrativo Financeiro da SMTT de Itabaianinha/Se se certificará que a empresa vencedora estará em dia com sua situação fiscal, nas esferas Municipal, Estadual e Federal através da emissão de certidões negativas.

Art. 4º - O servidor deverá exigir da empresa contrata, a emissão da nota fiscal e recibo, apresentando ao Departamento Administrativo Financeiro da SMTT de Itabaianinha/Se tais documentos como comprovantes da aquisição do uniforme e seus acessórios.

Art. 5º - O servidor deverá efetivar a aquisição do seu uniforme e, acessórios, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do seu Auxílio Uniforme.

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IGESTOR.ORG -

Art. 6º - A não aquisição do uniforme do prazo previsto no artigo anterior, ocasionará o desconto automático junto ao pagamento salarial do servidor no mês subsequente ao pagamento do Auxílio Uniforme.

Parágrafo Único – O valor a ser descontado do servidor em conformidade ao caput deste artigo é o valor integral pago correspondente ao Auxílio Uniforme concedido.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e cumpra-se.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA SMTT DE ITABAIANINHA/SE, 26 DE OUTUBRO DE 2020.

ANTÔNIO CARLOS SILVA MENEZES
Superintendente da SMTT

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IGESTOR.ORG -